



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 38, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**EMENTA: ADIA PONTO FACULTATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado, em caráter excepcional, o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, comemorado no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano, segurança pública e os diretamente envolvidos no combate à pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi